



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
REITORIA**

**EDITAL Nº 078, DE 09 DE ABRIL DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas para provimento de cargos vagos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, conforme disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, para compor o Quadro de Pessoal da UFABC, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou vagas que venham a ser criadas no período de vigência do Concurso Público, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste Edital e complementações a serem publicadas posteriormente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos do Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC, distribuídos pela Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 111, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2014, das vagas que eventualmente entrarem em vacância e dos que vierem a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.
2. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da UFABC reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.112/1990.
3. Os candidatos serão nomeados para os cargos constantes no Capítulo II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público, e serão lotados em quaisquer dos câmpus da Universidade na Região do Grande ABC, em que haja disponibilidade de vagas, e/ou de acordo com o interesse da administração.
4. A jornada de trabalho para os cargos do presente Concurso é de 40 (quarenta) horas semanais.
5. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste Edital.
6. O conteúdo programático está disposto no Anexo II deste Edital.

II. DOS CARGOS

1. Os Cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o valor da taxa de inscrição e da remuneração são os estabelecidos a seguir:

1.1 Ensino Superior

- Valor da Inscrição: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

- Remuneração (Classe E – Padrão I): R\$ 3.392,42 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

CARGO/ ESPECIALIDADE	ÁREA/ JORNADA DE TRABALH O SEMANAL	Nº DE VAGAS (¹)	Nº DE VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (²)	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS (³) (a serem comprovados no ato da posse)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40hs	2	0	Curso Superior em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no Conselho de classe competente
Tecnólogo – Área Geoprocessamento	40hs	1	0	Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, ou área correlata + registro no conselho de classe competente.
Tecnólogo – Área Química	40hs	1	0	Curso Superior de Tecnologia em Química + Registro no Conselho Regional de Química ou Curso Superior Bacharelado em Química com atribuições tecnológicas + Registro no Conselho Regional de Química

Notas:

(1) Número de vagas incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

(3) O candidato que apresentar certificado de comprovação da escolaridade exigida para o cargo com denominação diversa da disposta neste edital deverá apresentar histórico escolar, como comprovante de que o curso é compatível com as atividades exercidas pelo cargo.

1.2 Ensino Médio/Técnico

- Valor da Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- Remuneração (Classe D – Padrão I): R\$ 2.039,89 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

CARGO/ÁREA/ ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	Nº DE VAGAS (¹)	Nº DE VAGAS RESERVADA S AOS CANDIDATO S COM DEFICIÊNCI A (²)	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS (³) (a serem comprovados no ato da posse)
Técnico de Laboratório – Área Materiais	40hs	2	0	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área de materiais ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Materiais
Técnico em Edificações	40hs	1	0	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área de edificações ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

Notas:

(¹) Número de vagas incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

(²) Reserva de vagas para candidatos com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

(³) Ensino médio Profissionalizante ou Curso Técnico nas respectivas áreas. O candidato que apresentar certificado de comprovação da escolaridade exigida para o cargo com denominação diversa da disposta neste edital deverá apresentar histórico escolar, como comprovante de que o curso é compatível com as atividades exercidas pelo cargo.

2. A remuneração dos cargos é composta pelo vencimento básico e vantagens, conforme disposto a seguir:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (¹)	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (²)	BENEFÍCIOS
Nível Médio	R\$ 2.039,89	Graduação: 15% ou 25% Especialização: 25% ou 30% Mestrado: 35% ou 52% Doutorado: 50% ou 75%	- Auxílio Alimentação (R\$ 373,00) - Auxílio Transporte
Nível Superior	R\$ 3.392,42	Especialização: 25% ou 30% Mestrado: 35% ou 52% Doutorado: 50% ou 75%	- Assistência à Saúde - Auxílio pré-escolar

Notas:

(¹) Valor vigente a partir de 01/03/2014, de acordo com a Lei 12.772/2012.

(²) O incentivo a qualificação é concedido quando o servidor apresenta nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo. Os percentuais são calculados sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei 11.091/2005, e serão deferidos observando-se a correlação do curso de educação formal apresentado com o ambiente organizacional da área de exercício do cargo.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 3 do Capítulo XIII deste Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;
 - h) não possuir nenhum impedimento legal para investidura em cargo público de acordo com a legislação em vigor.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo.
3. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial do Cargo para o qual concorreu.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet em endereço eletrônico e período a ser disponibilizado posteriormente no site www.ufabc.edu.br. Não serão aceitas inscrições nas dependências dos *Câmpus* da UFABC;

V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. Será aceito pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
 - 1.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
 - 1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - 1.3 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura da sua cidade.
2. O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via Internet, durante o período de inscrição que será divulgado posteriormente.

VI. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, para provimento de

cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, que será verificada através de inspeção médica.

2. Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 8.112/90, artigo 5º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, por nível de escolaridade, desde que possuam deficiência compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1 Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo à utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte dos candidatos com deficiência.

4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, durante o período de inscrição, encaminhar, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para o endereço a ser divulgado no ato de abertura das inscrições, identificando no envelope “Ref. Inscrição de Pessoa Portadora de Deficiência - Concurso Público UFABC TA 2014”, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico de avaliação da deficiência correspondente, na forma dos Anexos III, IV ou V, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) Requerimento com a qualificação completa do candidato (nome, número do RG e do CPF), bem como a especificação do Cargo e Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização da prova, preenchendo o formulário a ser disponibilizado no site www.ufabc.edu.br, concomitantemente à abertura das inscrições.

4.1 O laudo médico e documentos enviados atestando a deficiência do candidato serão submetidos à análise de equipe técnica, podendo incorrer na não aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência.

4.2 Não serão consideradas como deficiências os distúrbios passivos de correção.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.a não será considerado portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1 Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual (cego).

7. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como pessoas não portadoras de

deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

9. No ato da posse, o candidato cuja deficiência não se confirme no exame médico admissional será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

9.1 Os candidatos portadores de deficiência passarão por exame pericial e análise de exames comprobatórios à sua deficiência.

9.1.1 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

11. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal n º 3.298/99, desde que aprovado nas condições de saúde por ocasião do exame médico admissional.

12. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

13. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

16. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação por Cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9 deste capítulo.

18. No ato da inscrição o candidato com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

VII. DAS PROVAS

1. Para todos os cargos a prova terá caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Resposta Intermediária e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas Definitiva.

2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas para todos os cargos, de múltipla escolha, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, de acordo com a Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos, conforme descrito no Anexo I.

2.1 Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.

3. As questões serão distribuídas conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática/ Raciocínio Lógico	10	1	10
Legislação	5	1	5
Conhecimentos específicos	25	2	50
TOTAL			75

4. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 38 pontos da prova.

VIII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação da provas objetiva está prevista para o dia 08/06/2014, terá duração de quatro horas e será realizada preferencialmente nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo ou São Caetano do Sul.
 - 1.1 Qualquer alteração em relação à data e local de prova será divulgada oportunamente pelo site www.ufabc.edu.br.
 - 1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
 - 1.3 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados a sua realização.
2. A confirmação da data, horários e locais serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.
 - 2.1 O candidato deverá acompanhar no *site* www.ufabc.edu.br a convocação para realização da prova.
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário comunicados no *site* www.ufabc.edu.br.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova será avaliada, cada uma, na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.
2. O peso e valor das questões são os estabelecidos nas tabelas do capítulo VII deste Edital.
3. A nota da prova no concurso corresponderá à soma dos pontos em cada conteúdo, na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco).
4. Para ser considerado Habilitado, o candidato deverá obter no mínimo 38 pontos da prova, de acordo com a tabela especificada no item 2.1 do Capítulo VII.

X. DA CLASSIFICAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

1. Para todos candidatos o concurso possuirá uma fase única. A nota final será o resultado da soma de acertos na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por Cargo, em ordem decrescente das notas finais, sendo considerados APROVADOS apenas aqueles que forem homologados dentro do limite disposto pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.
3. Considerar-se-á aprovado neste Concurso Público apenas aqueles candidatos que alcançarem a classificação final até o limite indicado conforme quadro a seguir (recorte do

Art. 16 do Decreto 6.944/2009, até o limite máximo de vagas ofertadas no Capítulo II deste Edital):

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9

4. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada cargo.

6. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, bem como no *site* da UFABC, por meio de duas listas, contendo:

- a) a classificação de todos os candidatos, por Cargo, incluindo os candidatos com deficiência;
- b) somente a classificação dos candidatos com deficiência por Cargo.

7. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação final.

XI. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, conforme item 7 do Capítulo V deste edital;
- b) ao indeferimento das inscrições na condição de candidato portador de necessidades especiais, conforme item 4.1.3 do Capítulo VI deste edital;
- c) à aplicação das provas;
- d) à publicação do gabarito preliminar;
- e) às questões das provas objetivas;
- f) ao resultado final preliminar.

2. Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do fato que lhe deu origem.

2.1 O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.

2.2 Serão divulgados posteriormente o endereço, horário e formulário específico para a entrega de recurso, bem como a forma de encaminhamento.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela UFABC e publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

XIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A investidura em cargo público será feita sob a égide da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, obedecendo à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da UFABC, com prévia publicação de convocação no Jornal Diário Oficial da União.

2. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional (físico e mental), de caráter eliminatório, que o comprove apto para o cargo.

2.1 Para exame médico admissional, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames:

a) Sangue (hemograma completo, plaquetas, glicose de jejum, sorologia para lues - VDRL, tipo sanguíneo e fator RH, colesterol total, reações do colesterol HDL e LDL, triglicérido e ácido úrico)

b) Urina Tipo I

c) Fezes (parasitológico)

d) Cópia da Carteira de Vacinação

2.1.1 Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação para posse.

2.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.2 Não será possível o candidato considerado inapto no exame médico admissional.

3. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos, como condição para sua posse, entre outros:

a) Carteira oficial de identidade

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com as obrigações eleitorais

d) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino

e) Certidão de casamento, com as devidas averbações, se for o caso

f) Comprovação da escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado

g) Inscrição no Conselho Regional (para os cargos que o exijam)

h) Comprovante de experiência (para os cargos que o exijam)

i) Certidão de nascimento dos dependentes (ou outro documento que comprove dependência)

j) Número de inscrição no PIS ou no PASEP, caso seja participante

k) Declaração de Imposto de Renda completa ou comprovante de regularidade do CPF para isentos

l) Comprovante de residência

m) Foto 3X4 (colorida e atual)

4. Serão eliminados do concurso os candidatos habilitados que:

- não comparecerem às convocações para a posse;

- não comparecerem ao exame médico;

- não forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício das atividades do cargo.

5. Os candidatos nomeados serão lotados em quaisquer dos câmpus da Universidade em que haja disponibilidade de vagas e interesse da administração.

6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo.

7. O provimento dos cargos que ficarem vagos e dos que forem criados por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.

8. Os candidatos nomeados comporão o quadro efetivo da UFABC e estarão vinculados ao Regime Jurídico Único – RJU da Lei 8112/90 devendo cumprir Jornada de Trabalho de acordo com especificação do Plano de Carreira, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da instituição, e que poderão abranger jornada(s) diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados e domingos ou em regime de plantão de acordo com as especificidades do cargo.

9. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

4.1 Quaisquer dúvidas relativas ao perfil dos cargos à disposição no certame poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico concursos.tas@ufabc.edu.br até o final do período das inscrições.

4.2 Não serão fornecidos pelos servidores da UFABC, por qualquer meio, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, assim como sobre seu conteúdo e os critérios de avaliação e de classificação.

5. A UFABC não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial da União é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de perder o prazo para tomar posse.

7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da administração, a ordem de classificação e o expreso interesse do candidato.

7.1 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UFABC.

8. As despesas relativas à participação no concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
9. A UFABC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.
11. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
12. À UFABC é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da UFABC, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação, e as autorizações de provimento pelo Ministério da Educação.
- 14.1 Os atos de provimento deste concurso respeitarão as possibilidades de nomeações dos candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.
15. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
16. No momento da posse, para os cargos em que for exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho Competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
17. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.
18. O candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.
19. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no site: <http://www.ufabc.edu.br>, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela UFABC.
21. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

Santo André/SP, 09 de abril de 2014.

KLAUS WERNER CAPELLE
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS:

As atribuições gerais dos cargos são as definidas no Artigo 8º da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, transcrito a seguir:

Artigo 8º. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I. planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II. planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III. executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outro que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sumária do cargo:

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes do trabalho e doenças profissionais, emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Assessorar a Instituição, em assuntos de segurança do trabalho. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, laudos, mapas de risco e contratos. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe. Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas para acidentes e doenças profissionais. Manter o cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho. Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho. Esclarecer quanto à observância de normas de segurança. Inspeccionar as áreas e os equipamentos da entidade do ponto de vista da segurança do trabalho. Inspeccionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança. Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio. Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho. Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TECNÓLOGO – ÁREA GEOPROCESSAMENTO

Descrição sumária do cargo:

Realizar a gestão do Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento, garantindo o funcionamento de equipamentos, a organização da infra-estrutura e dos dados analógicos e digitais. Realizar serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados, quando for o caso, a partir de técnicas e aplicativos especializados. Executar o tratamento e a análise de dados de diferentes materiais cartográficos e de sensoriamento remoto. Efetuar levantamento topográfico e coleta de dados espaciais. Elaborar produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções cartográficas. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Analisar dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Realizar a Gestão do Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento, garantindo a organização e o funcionamento de equipamentos, a organização da infra-estrutura e dos dados analógicos e digitais.

Promover a assistência, assessoria, preparo e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no laboratório, incluindo o teste e verificação de softwares e equipamentos. Realizar a manutenção do laboratório, através da realização de atividades ou encaminhamento das demandas para os responsáveis. Realizar a gestão e curadoria de bancos de dados espaciais. Realizar de serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados, a partir de técnicas e aplicativos especializados. Promover o levantamento topográfico e coleta de dados espaciais, a elaboração de produtos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções, a execução de tratamento e análise de dados de diferentes sistemas de sensores remotos, a análise de dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de materiais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar vistorias e avaliações dentro do seu campo profissional.

TECNÓLOGO – ÁREA QUÍMICA

Descrição sumária do cargo:

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Produzir substâncias: Especificar matérias-primas; extrair, sintetizar, concentrar, purificar e secar substâncias; caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição de produto final; assessorar em desenvolvimento de equipamentos; orientar processo de acondicionamento de produtos; estabelecer prazo de validade de produtos. Desenvolver metodologias analíticas: Pesquisar bibliografia; elaborar procedimentos analíticos; validar metodologias analíticas; estimar custo-benefício de metodologias; analíticas. Interpretar dados químicos: Tratar dados; analisar resultados de ensaio; comparar resultados com parâmetros analíticos e de referência; avaliar aplicabilidade de métodos; rastrear causas de alterações em resultados; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos. Monitorar impacto ambiental de substâncias: Mensurar geração de resíduos poluentes; identificar resíduos poluentes; mensurar grau de toxicidade de substâncias; descartar resíduos inertes; reciclar substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; monitorar comportamento de substâncias em ambiente; monitorar confinamento de substâncias tóxicas e/ou radioativas; descrever

ações preventivas e corretivas de impacto ambiental; fiscalizar descarte de resíduos poluentes. Supervisionar procedimentos químicos: Definir metodologia de processos; supervisionar recepção e identificação de amostras; verificar procedência e características de matéria-prima; verificar condições de uso de equipamentos; supervisionar calibração de equipamentos e execução de ensaios; examinar relatórios de produção; implementar ações preventivas e corretivas; referendar resultados. Coordenar atividades químicas laboratoriais: Especificar equipamentos e materiais necessários; controlar entrada e saída de materiais e equipamentos; inspecionar uso de equipamentos de segurança. Utilizar recursos de Informática. Coordenar, dirigir, organizar, orientar, programar e supervisionar as atividades referentes a: a) gerenciamento de resíduos químicos (inventário de resíduos; caracterização e classificação de resíduos; mensuração do grau de toxicidades de resíduos; manejo de resíduos, considerando os aspectos de segurança e incompatibilidades químicas; técnicas de minimização, reutilização e reciclagem; fiscalização dos processos de segregação, acondicionamento, rotulagem, armazenamento, coleta e transporte de resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; tratamentos de resíduos químicos; caracterização de resíduos não identificados; descrever métodos de disposição final); b) gestão de produtos químicos controlados (acompanhamento dos processos de aquisições de produtos químicos controlados; controle de estoque dos produtos químicos existentes na Universidade; elaboração de mapas mensais de compra e utilização de reagentes controlados pela Polícia Federal; elaboração de mapas trimestrais de compra e utilização de reagentes controlados pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Civil); c) análises químicas, físico-químicas e químico-biológicas; d) operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de trabalhos técnicos; e) desempenho de quaisquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MATERIAIS

Descrição sumária do cargo:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Preparar amostra para análise de materiais, com todas as suas características organolépticas. Realizar testes e ensaios para caracterização das propriedades mecânicas, ópticas, reológicas e químicas dos materiais, em especial ensaios de dureza, tração, torção e cisalhamento. Analisar processos de transformação da matéria prima em produto como: fundição, laminação, soldagem e usinagem. Dar suporte às atividades didáticas, de pesquisa e de extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição sumária do cargo:

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar

plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Tomar providências para a legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de civis: Participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico/financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo Comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Auxiliar na supervisão e execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento Cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; propor soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Coesão e coerência. Manual de Redação da Presidência da República.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Acidente de trabalho – Conceito técnico e legal, causas e conseqüências dos acidentes, taxa de freqüência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. Aposentadoria Especial. Segurança e Medicina do Trabalho – Capítulo V, Título II da CLT. Norma Regulamentadora nº 1 – Disposições Gerais. Norma Regulamentadora nº 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 8 – Edificações. Norma Regulamentadora nº 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Norma Regulamentadora nº 12 – Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 13 – Casos vasos de pressão. Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24 – Condições Sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Norma Regulamentadora nº 26 – Sinalização de Segurança. Lei nº 7.369 de 20/09/1985; Decreto 93.412 de 14/10/1986 – Atividades no Setor de Energia Elétrica. Portaria 3.311 de 29/11/1989 – Inspeção do Trabalho. Portaria MTE 3.393/87, confirmada pela Portaria MTE 518/2003 – Atividades com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas. Convenção da

Organização Internacional do Trabalho – OIT. Responsabilidade civil e criminal. Higiene Ocupacional.

TECNÓLOGO – ÁREA GEOPROCESSAMENTO

Cartografia básica e temática: Conceitos e aplicações de Projeções cartográficas, sistemas de coordenadas, (Geóide, Datum, elipsóide, UTM); Princípios e aplicações de cartografia temática; Conhecimento teórico e práticas de utilização de mapas em diferentes escalas, assim como saber gerar mapas a partir de fotografias aéreas, dados GPS ou outras fontes de dados; Sistemas de informação geográfica: Técnicas para a aquisição e gerenciamento de dados espaciais necessários na produção de mapas, como parte de operações científicas, administrativas, legais e técnicas envolvidas no processo de gerenciamento de informação espacial; Execução de levantamentos para coleta de dados espaciais e não espaciais utilizando técnicas de topografia, geodésia, cartografia e geoprocessamento; Utilização de softwares específicos para aquisição, tratamento e análise de dados georeferenciados; Tipos de dados utilizados em geoprocessamento: Raster, vetor e atributos; Conhecimento sobre : Fontes de dados, Coleta de dados, Entrada e conversão de dados, Tratamento e análise de dados e geração e edição de mapas temáticos; Sensoriamento remoto: Sistemas de sensores remotos, seus produtos, técnicas de tratamento, análise e interpretação de dados para produção de mapas; Técnicas de processamento digital de imagens.

TECNÓLOGO – ÁREA QUÍMICA

Estrutura atômica e classificação periódica. Estrutura dos sólidos simples: as estruturas dos metais; sólidos iônicos. Estrutura molecular e ligação: estrutura de Lewis; teoria da ligação de valência; teoria do orbital molecular; interações intermoleculares. Ácidos e bases: teorias de Arrhenius, Bronsted-Lowry, Lewis e Pearson. Oxidação e redução: extração de elementos por oxidação e por redução; estabilidade redox em água; balanceamento de cargas e massas – equilíbrio íon-elétron; apresentação diagramática de dados potenciais. Compostos de coordenação: ligantes e nomenclatura dos compostos de coordenação; teoria da ligação de valência, teoria do campo ligante, teoria do campo cristalino e teoria dos orbitais moleculares; efeito jahn –teller. Química dos elementos: elementos dos blocos s e p; elementos do bloco d; elementos do 4o período dos grupos 3 a 10 da tabela periódica; elementos dos grupos 11 e 12 da tabela periódica.

Fundamentos de química bioinorgânica: funções biológicas de substâncias inorgânicas; essencialidade e toxicidade de elementos inorgânicos. Química orgânica: acidez e basicidade dos compostos orgânicos; estereoquímica dos compostos orgânicos; estrutura e estabilidade de intermediários de reação; reações de adição a ligações múltiplas carbono-carbono; reações de substituição em compostos aromáticos; reações de substituição em carbonos saturados; reações de eliminação; reações de compostos carbonilados, aldeídos e cetonas; reações de rearranjos; ácidos carboxílicos e seus derivados.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MATERIAIS

Ensaio em Materiais: ensaio de tração (cálculo de tensão; propriedades mecânicas avaliadas, procedimentos normalizados e análise de resultados), ensaio de compressão, ensaio de dobramento e flexão, ensaio de impacto, ensaios visuais – líquidos penetrantes. Ensaio de Dureza em Materiais: ensaio de dureza BRINELL, ensaio de dureza ROCKWELL, ensaio de dureza VICKERS. Análise Microestrutural:

preparação de amostras de materiais, microscopia ótica, análise da microestrutura de materiais, diagrama de equilíbrio de fases para materiais. Características e funções de equipamentos laboratoriais: balanças, estufas, fornos, microscópios, prensas e durômetros, entre outros. Conhecimentos básicos de processo de transformação de matéria prima:

fundição, laminação, soldagem e usinagem. Conhecimentos gerais de síntese, processamento e conformação de vidros.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Execução de Obras Civas: análise de projetos, topografia e terraplenagem (locação de obras), análise de sondagens. Conhecimentos Específicos: tipos de ensaios que devem ser feitos quando da execução de uma obra civil. Normas: conhecimento das normas da ABNT ligadas à engenharia civil e a engenharia de solo (engenharia geotécnica). Técnicas de amostragem geotécnicas-geológicas. rochas sedimentares, ígneas e metamórficas. Geologia Geral: constituição e evolução da Terra, Tempo geológico, Ciclo das rochas. Geologia do Brasil. Fundamentos de Geofísica. Técnicas de preparação de amostras. Topografia. Movimento de Terras. Locação de obras. Sondagens. Terraplanagem, processos utilizados, equipamentos e suas aplicações: ensaios de laboratório, interpretação dos ensaios; marcações, controle e liberação topográficos. Mecânica dos solos: classificação geral dos solos; ensaios fundamentais para caracterização e classificação dos solos. Fundações: tipos de fundações. Ensaio; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Estruturas: noções fundamentais. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: identificação visual e tátil, granulométrica, limites de consistência, índices físicos, permeabilidade; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência ao cisalhamento e deformabilidade. Ensaio: conhecimentos de: preparação de amostras, execução, cálculo e elaboração de relatórios dos ensaios listados a seguir: solos e materiais.